

Decreto Lei nº 90 de 12 de novembro de 1961

Autoriza o chefe do poder executivo municipal fazer convênio junto ao departamento nacional de telecomunicações (DENTEL), abrir crédito e dá outras providências. —x—x

A Câmara Municipal de Aboráda do Norte - Go de-

decreta a seguinte lei: Art. 1º Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a fazer convênio junto ao departamento nacional de telecomunicações (DENTEL), para regularização de um transmissor de fabricação caseira pertencente a prefeitura municipal de Aborada do Norte-GO, para transmitir o canal 10; desta cidade. Art. 2º Fica o executivo autorizado ainda de abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) para cobrir as despesas, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do presidente da Câmara municipal de Aborada do Norte-GO. Aos 12 dias do mês de Novembro de 1987.

1º Secretário

// ~~Subscreva~~
Presidente